



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N ° 071/98

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS
FINANCEIROS AO CONSÓRCIO
POLINORTE DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao Consórcio Polinorte de Saúde com objetivo de custear parte das despesas médicas do serviço de stand by do Pronto Socorro da Fundação Hospitalar Maternidade São Camilo.

Art. 2º- O valor a que se refere o artigo anterior será repassado em parcelas mensais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), num período de 06 (seis) meses.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE FUNDÃO EM, 02
DE OUTUBRO DE 1998.

GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO EM, 02 DE
OUTUBRO DE 1998.

ADAUTO BEATO VENERANO
Secretário Municipal de Administração